



**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS, EXERCÍCIO DE 2023.**

No dia 20 de março de 2023, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 07ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quórum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Alexandre Luis Gonçalves** e **Sidnei Santos Vieira** da bancada do PDT; **Alcenio Machado da Silva**, **Flávio Junior Ilha**, **Loreno Luis Lopes** e **Rogério José Rech** da bancada do PTB, **Gean Mateus Quoos**, **Felipe Possebon de Moura** e **Otávio Loch** da bancada do PP. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara, **Eliana Weber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech declarou abertos os trabalhos. Após colocou em discussão a Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2023, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 079/2023 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 025/2023, de origem do Poder Executivo;

OFÍCIO Nº 080/2023 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 026/2023, de origem do Poder Executivo;

OFÍCIO Nº 082/2023 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 027/2023, de origem do Poder Executivo;

ORDEM DO DIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 18/2023, do vereador Alexandre Luis Gonçalves, para que seja recuperada e britada as estradas de Alto e Baixo Passa Sete, sendo que estrada supracitada se encontra em mal estado de conservação, e carece de reparos urgentes, pois está sem condições de trafegabilidade. O pedido foi encaminhado conforme solicitado. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

19/2023, do Vereador Flávio Junior Ilha. Vem por meio desse reiterar pedido já feito em de dois mil e vinte e um. 1º - Para que seja feita a construção de uma parada de ônibus fechada, na localidade de Lajeado Sobradinho, próximo a residência de Bobi Silveira Moura, sendo que irá abrigar a população e as crianças que ficam às intempéries do tempo (chuva, sol e frio), que ficam esperando o ônibus escolar. 2º - Que seja recuperado e trocado por bueiros maiores que desvia, a água da estrada geral em frente à casa da Senhora Marana Puntel e família, pois quando chove a água acaba invadindo o terreno e a propriedade. O pedido foi encaminhado conforme solicitado.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 002/2023, do vereador 1º- Referente a distribuição de cestas básicas e reservatórios de água, que estão sendo distribu-ídas pela Defesa Civil do Município, sendo se consta alguma lista de relação de beneficiados pelo Governo Federal e critérios de escolha. 2º- Informação do valor das disponibilidades financeiras do município, com data atualizada. 3º- Uma relação dos testes da potabilidade das águas que está sendo distribuídas para população e das novas fontes drenadas que estão sendo feitas. O pedido foi encaminhado conforme solicitado.

EMENDA 001/2023, de todos os veradores, Suprime a menção ao inciso V do art. 46, trazido pelo Projeto de Lei nº 020/2023, que “dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direi-tos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Soci-oeducativo e o Conselho Tutelar”. Os Vereador Alexandre Luis Gonçalves, Alcenio Machado da Silva, Fla-ávio Junior Ilha, Felipe Possebon de Moura, Gean Mateus Quoos, Loreno Luis Lopes, Otávio Loch e Sid-nei Santos Vieira de Passa Sete, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo. Emenda Supressiva. Art. 1º Suprime-se a menção ao inciso V do art. 46, trazida pelo Art. 1º do Projeto de Lei nº 020/2023, que altera a Lei Municipal nº 1.629, de 07 de maio de 2019, que “dispõe so-bre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos



da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar”: Art. 46. V - Escolaridade mínima em nível de ensino médio. Justifica, que essa emenda supressiva visa a não alteração da escolaridade mínima para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar pois, muito embora haja orientação neste sentido na Res. 231 do CONANDA, orientando que a escolaridade mínima exigida fosse a de ensino médio completo, para a realidade do Passa Sete não se mostra, ao menos por ora, adequada tal medida, pois o nível educacional do Município, em especial nas regiões de interior é baixo, o comprometimento do cargo é altíssimo e não encontra proporção na remuneração ofertada, já que os Conselheiros Tutelares são impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada. Por outro lado, é possível se perceber que, mesmo sem ter o ensino médio completo, os atuais Conselheiros Tutelares desempenham com esmero suas funções, demonstrando aptidão e capacidade para o cargo, que certamente contará com apoio de todo o sistema de proteção da Criança e do Adolescente, pois esta é uma área que se trabalha em forma de rede jamais de forma unipessoal. A O Sr. Presidente determinou que a Emenda número 001/2023 ficasse baixada nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI Nº 020/2023, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.629, de 07 de maio de 2019, que "dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar" e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 022/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de MOTORISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 022/2023. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 023/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de MOTORISTA para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 023/2023. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 024/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de ASSISTENTE SOCIAL para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 024/2023. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 025/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 025/2023 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI Nº 026/2023, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 026/2023 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e



Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI Nº 027/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal alienar os prédios escolares que relaciona e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 027/2023 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. Terminada a ordem do dia passamos para o período das explicações pessoais onde cada vereador, terá o período de cinco minutos. Devido a transmissão ao vivo as explicações pessoais foram suspensas da ata, ficando assim salvas nas redes sociais e site da câmara de vereadores. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra. O Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech deu por encerrada a 5ª Sessão Ordinária, que foi secretariada pelo Vereador Alexandre Luis Gonçalves, e por mim Bruna Francesquet, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata. Nada mais.

Rogério José Rech  
Presidente

Alexandre Luis Gonçalves  
Secretário